

000021

LEI Nº 362, DE 27 DE ABRIL DE 1956

Autoriza doação de imóvel

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à Igreja Evangélica de Ituiutaba (Casa de Oração), um terreno do Patrimônio Municipal, com a área de 667 (seiscentos e sessenta e sete) metros quadrados, situado à Avenida "21", no quarteirão compreendido pelas Ruas "20" e "18" e Avenidas "21" e "23" (quadra nº 113, do Plano Diretor da Cidade), no qual está construído o templo evangélico da referida congregação religiosa.

Art. 2º - O terreno referido no art. anterior não poderá ser objeto de negócio ou de transmissão "inter-vivos", e reverterá ao Patrimônio Municipal se, por qualquer motivo, a congregação beneficiada deixar de existir ou transferir o seu templo para outro local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de abril de 1956.

Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo
Secretário

AC/..